



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 009 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que dia 04 de julho de 2024 (quinta-feira) é véspera do feriado municipal de emancipação política de Santo Antônio/RN, completando cento e trinta e quatro anos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº027/2024-GP, que decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades municipais da Administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art.1º – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN em 04 de julho de 2024, tendo em vista que é véspera do feriado de emancipação política, comemorado no dia 05 de julho de 2024 (segunda-feira), completando cento e trinta e quatro anos.

Art.2º – A Câmara retornará suas atividades abertas ao público a partir de 08 de julho de 2024.

Art.3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 03 de julho de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente